

MedVitalis

Estado:

Respondido

Tipo de Solicitação:

Esclarecimento

Arquivos:

 [image001.png](#)

Texto:

Bom dia,

Prezados!

Possuímos o nosso cadastro válido e vigente no SICAF.

Logo, conforme abaixo não é condição obrigatória termos o cadastro do SUCAF, já que temos em dia todas as documentações do SICAF e habilitação jurídica e técnica para apresentar, certo?

Contudo, fico no aguardo de um feedback!

At.te.,

Licitação Relacionada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço suporte ao usuário de informática, por meio de alocação de mão de obra com dedicação exclusiva

Resposta:

Prezada fornecedora,

O entendimento está correto.

Conforme o subitem 9.2.3 do edital, ?o cadastramento da licitante no SUCAF ou a partir do nível II do SICAF não é condição necessária para a sua habilitação?.

Atenciosamente,

Emanuela Pilé de Barros Torres

Data da Resposta:
11/05/2021 - 14:34
